



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 792/2019

De: 17 de Dezembro de 2019

"Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Porto dos Gaúchos/MT para o Exercício Financeiro de 2020"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento consolidado do município de Porto dos Gaúchos/MT, abrangendo a administração direta, indireta, seus fundos e órgãos, para o Exercício de 2020, estima a Receita em R\$ **33.781.900,00** (trinta e Três milhões, Setecentos e Oitenta e Um mil e Duzentos reais) e fixa as Despesas em **33.737.200,00** (trinta e Três milhões, Setecentos e Trinta e Sete mil e Duzentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

Orçamento Fiscal	R\$ 22.313.400,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 11.468.500,00

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	22.241.900,00	11.207.500,00	33.449.400,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	71.500,00	261.000,00	332.500,00
TOTAL	22.313.400,00	11.468.500,00	33.781.900,00

2 – RECEITA POR FONTES	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES			
1.1 – Receita Tributária	6.209.520,00		6.209.520,00
1.2 – Receita de Contribuições	180.000,00		180.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	90.000,00		90.000,00
1.6 – Receita de Serviços	30.000,00		30.000,00
1.7 – Transferências Correntes	19.626.300,00	11.207.500,00	30.833.800,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	238.000,00		238.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL			
2.4 – Transferências de Capital	61.000,00	261.000,00	322.000,00
2.9 – Outras Receitas de Capital	10.500,00		10.500,00
9 – DEDUÇÃO DAS RECEITAS			
9.7 – Retenção para o FUNDEB	-4.131.920,00		-4.131.920,00
TOTAL	22.313.400,00	11.468.500,00	33.781.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º. A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “órgãos”, “categoria econômica”, “funções” e “programas” integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – DESPESA POR ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Câmara Municipal	1.680.700,00		1.680.700,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.107.500,00		1.107.500,00
03 – Secretaria de Administração	872.500,00		872.500,00
04 – Secretaria de Finanças	2.295.500,00		2.295.500,00
05 – Secretaria de Saúde		9.696.500,00	9.696.500,00
06 – Secretaria Assistência Social		1.772.000,00	1.772.000,00
07 – Secretaria de Educação	9.164.500,00		9.164.500,00
08 – Secretaria de Infra Estrutura	4.111.000,00		4.111.000,00
09 – Secretaria de Agricultura	846.000,00		846.000,00
12 – Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Cultura	1.120.500,00		1.120.500,00
13 – Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	463.500,00		463.500,00
14- Secretaria de Esportes	607.000,00		607.000,00
TOTAL	22.268.700,00	11.468.500,00	33.737.200,00

2 – DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 – Despesas Correntes	20.721.700,00	11.207.500,00	31.929.200,00
04 – Despesas de Capital	1.177.000,00	261.000,00	1.438.000,00
05 – Reserva de Contingência	370.000,00		370.000,00
TOTAL	22.268.700,00	11.468.500,00	33.737.200,00

3 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Legislativa	1.680.700,00		1.680.700,00
04 – Administração	7.382.000,00		7.382.000,00
08 – Assistência Social		1.772.000,00	1.772.000,00
10 – Saúde		9.696.500,00	9.696.500,00
12 – Educação	9.164.500,00		9.164.500,00
13 – Cultura	270.500,00		270.500,00
15 – Urbanismo	334.000,00		334.000,00
16 – Habitação	19.000,00		19.000,00
17 – Saneamento	365.000,00		365.000,00
18 – Gestão Ambiental	251.000,00		251.000,00
20 – Agricultura	59.000,00		59.000,00
23 – Comércio e Serviços	188.000,00		188.000,00
25 – Energia	91.000,00		91.000,00
26 – Transporte	1.397.000,00		1.397.000,00
27 – Desporto e Lazer	607.000,00		607.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

28 – Encargos Especiais	460.000,00		460.000,00
TOTAL	22.268.700,00	11.468.500,00	33.737.200,00

4 – DESPESA POR PROGRAMA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0000 – Encargos Especiais	460.000,00		460.000,00
0001 – Processo Legislativo	1.680.700,00		1.680.700,00
0002 – Apoio Adm. Gabinete do Prefeito	1.107.500,00		1.107.500,00
0003 – Apoio Adm. Secr. Administração	479.000,00		479.000,00
0004 – Apoio Adm. Dep. Pessoal	319.500,00		319.500,00
0005 – Reforma e Ampliação do Prédio	15.000,00		15.000,00
0007 – Apoio Adm. Secr. Finanças	215.500,00		215.500,00
0008 – Apoio Adm. Dep. Contabilidade	819.500,00		819.500,00
0009 – Apoio Adm. Setor Cadastro e Tributação	430.500,00		430.500,00
0011 – Resgatando a Cultura	240.500,00		240.500,00
0012 – Esporte e Lazer	607.000,00		607.000,00
0013 – Desenv. Ensino Fundamental	5.102.500,00		5.102.500,00
0014 – Desenv. Educação Infantil	2.980.000,00		2.980.000,00
0015 – Alfab. de Jovens e Adultos	22.000,00		22.000,00
0018 – Apoio Adm. Sec. Educação	434.000,00		434.000,00
0019 – PAB – Atenção Básica		3.218.500,00	3.218.500,00
0021 – Assistência Farmacêutica		358.000,00	358.000,00
0022 – Vigilância em Saúde		437.500,00	437.500,00
0023 – Gestão do SUS		2.154.500,00	2.154.500,00
0024 – Apoio Adm. Secr. Assist. Social		1.077.000,00	1.077.000,00
0033 – Apoio Adm. Secr. Infra Estrutura	1.905.000,00		1.905.000,00
0037 – Manut. Vias Urb. e obras Complem.	329.000,00		329.000,00
0038 – Expansão Rede de Energia	91.000,00		91.000,00
0039 – Ref. Construção Pontes Pontilhões	79.000,00		79.000,00
0042 – Casas Populares	19.000,00		19.000,00
0043 – Lazer e Recreação	5.000,00		5.000,00
0044 – Destinação Final do Lixo	365.000,00		365.000,00
0047 – Apoio Adm. Secr. Agricultura	617.000,00		617.000,00
0048 – Eventos Turísticos e Culturais	218.000,00		218.000,00
0049 – Melhoram. Rebanho Bovino	47.000,00		47.000,00
0053 – Bolsa Família		74.000,00	74.000,00
0054 – Terminal Rodoviário	5.000,00		5.000,00
0055 – Dia das Crianças.		32.000,00	32.000,00
0056 – MAC Assistência PPI		3.528.000,00	3.528.000,00
0057 – Apoio Adm. SEMATUR	411.000,00		411.000,00
0058 – Infra Estrutura de Transporte	1.313.000,00		1.313.000,00
0059 – Apoio Adm. Depto Patrimônio	59.000,00		59.000,00
0124 – Apoio Administrativo	463.500,00		463.500,00
1004 – Benefícios Eventuais		219.000,00	219.000,00
1005 – Atend. Vulnerabilidade Temporária		47.000,00	47.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

1006 – Convivência e Fort. Vínculo		323.000,00	323.000,00
1007 - Desen. da Educação Infantil	626.000,00		626.000,00
1008 - Meio Ambiente	251.000,00		251.000,00
1009 – Piscicultura	12.000,00		12.000,00
1010 – Apoio a Agricultura Familiar	170.000,00		170.000,00
9999 – Reserva de Contingência	370.000,00		370.000,00
TOTAL	22.268.700,00	11.468.500,00	33.737.200,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) da Receita estimada para o orçamento, obedecidas às disposições do Art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito
em, 17 de Dezembro de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal